ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.484/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados no valor de R$55.786,50"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados na importância de **R$55.786,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2.044 – Devolução de Saldo e Rendimentos, Contratos de Repasses e Termos de Compromisso
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$55.786,50
TOTAL.....R$55.786,50

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO DE CONVÊNIOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PAR Nº 201301048/2013 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR.....**R$27.680,70**
PAR Nº 201300157/2013 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR.....**R$20.665,28**
PAR Nº 201401914/2014 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR.....**R$5.868,71**
PAR Nº 201304137/2013 – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR.....**R$1.571,81**
TOTAL:.....R$55.786,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8CA36499

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2018. Edição 2312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/